Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO GRANDE

18 F
1 C

Of 0405

ACEITO EM - 07 / 01 / 2019 APROVADO EM - 07 / 01 / 2019 REJEITADO EM - / / 2018 ARQUIVO -	**Indicação 189/2019**	**28/12/2018** **Protocolo: 293/2019** **Processo: 295/2019**

Exmo SR. Presidente

A Vereadora abaixo assinada indica, depois de ouvida a Casa na forma regimental, que o Executivo Municipal regulamente a Lei nº 7.892 de 29 de maio de 2015, que obriga os estabelecimentos bancários situados no município do Rio Grande a instalarem, em seus caixas de atendimento, dispositivo que impossibilite a visualização da operação realizada pelo cliente por outras pessoas.

Denise Rodrigues Marques
Vereador (a) do PT

Justificativa: Em plenário.

VISTO

Presidente

Autenticidade: eya8mhvu0